

# DECRETO Nº 000639/11 de 17 de Agosto de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000559/11 de 25 de Julho de 2011.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 138.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
03.02	-	Departamento de Tributos	e	Fiscalização	22.000,00
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		PÚBLICOS	
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E	SERVIÇOS	
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas	e	Estradas	30.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		Esgoto	
04.03	-	Departamento de Água	e	Urbanos	3.000,00
04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		Urbanos	21.000,00
04.02	-	Departamento de Obras	e	Serviços	500,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.93.00.00.00.00	-	Indenizações E Restituições			
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03	-	Departamento de		Educação	12.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo			2.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social	2.000,00
07.02.08.243.1011.2.111-3.3.50.41.00.00.00.00	-	Contribuições			6.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00	-	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			21.000,00
07.02.08.243.1011.1.091-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações			4.000,00
07.02.08.244.1014.1.074-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos E Material Permanente			
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL	
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural	1.000,00
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil			
13	-	SECRETARIA DE		ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento de Administração	e	Recursos Humanos	9.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			
13.01	-	Secretaria Adjunta de		Administração	3.000,00
13.01.04.122.1002.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento de Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.16.482.1020.1.077-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações			20.000,00

08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Rural
				Desenvolvimento	68.000,00
		08.01.20.601.1019.1.085-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente			
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e LAZER
					28.500,00
		10.02.27.812.1015.1.068-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações			
		10.02.27.812.1015.1.066-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações			
					22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2011**

**Valmir Luiz Moretto**  
**Prefeito Municipal**